

EJA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



09 de Dezembro



*Alegrias, dúvidas e desafios
de quem atua na modalidade
de ensino EJA*

FÓRUM REGIONAL DO ENTORNO

1º Encontro em
Planaltina

Maria Emilia de C.Rodrigues –
me.castrorodrigues@gmail.com



TEMA: Educação de Jovens e Adultos-EJA: o que a lei garante?

Educação como direito dos estudantes trabalhadores: uma possibilidade de responder a um contexto de desigualdades que foram alimentadas historicamente na educação brasileira.



Aula de

Voo

O conhecimento
caminha lento feito lagarta.
Primeiro não sabe que sabe
e voraz contenta-se com cotidiano
orvalho
deixado nas folhas vividas das
manhãs.

Depois pensa que sabe
e se fecha em si mesmo:
faz muralhas,
cava Trincheiras,
ergue barricadas.
Defendendo o que pensa saber
levanta certeza na forma de muro,
orgulha-se de seu casulo.

Até que maduro
explode em voos
rindo do tempo que imagina saber
ou guardava preso o que sabia.

Voa alto sua ousadia
reconhecendo o suor dos séculos
no orvalho de cada dia.

Mas o voo mais belo
descobre um dia não ser eterno.
É tempo de acasalar:
voltar à terra com seus ovos
à espera de novas e prosaicas lagartas.

O conhecimento é assim:
ri de si mesmo
E de suas certezas.
É meta de forma
metamorfose
movimento
fluir do tempo
que tanto cria como arrasa

a nos mostrar que para o voo
é preciso tanto o casulo
como a asa

Mauro Iasi



Plano de Voo

- Contextualização da EJA na sociedade brasileira:
 - Breve histórico e legislação da EJA;

REFLEXÕES...

***Que sociedade temos e queremos construir?
Qual o papel social que a escola deve
desempenhar para contribuir com o
compromisso de construção da sociedade que
queremos? Que aluno temos e queremos
formar?**

○A coerência é o maior
desafio do educador
progressista.

Paulo Freire

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

!!
Necessário assumirmos uma **postura crítica, investigativa e de alerta permanente** em relação às ausências evidenciadas nos contextos em que atuamos.

Reconhecemo-nos como profissionais e sujeitos que atuam com uma modalidade educacional **marginal** e que, portanto, requer posturas críticas e propositivas.

Constituição Brasileira de 1988 - Educação como direito social de todos e dever do Estado e da família. Aponta os princípios da igualdade, liberdade e gratuidade resguardado ao processo da aprendizagem e, ainda, obrigatoriedade dos 4 aos 17anos de idade. E no campo da EJA, o artigo 208 assevera:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (...) VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando (...) (BRASIL, 1988)

Concepção de EJA pós-LDB Lei 9394/96:

Modalidade da Educação Básica

○ Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

II - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

[...]

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.

- § 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
- I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
- II - fazer-lhes a chamada pública;
- [...]
- § 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

- **Concepção de EJA pós V CONFINTEA: Educação ao longo da vida (1997).**
- **Parecer CNE/CEB nº11/2000 (Carlos Roberto Jamil Cury)**
 -
 - → Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA.
 - → concepção de EJA como **modalidade da educação básica**:

[...] Logo a EJA é uma modalidade da Educação Básica, nas suas etapas fundamental e média. O termo modalidade é diminutivo latino de modus (modo, maneira) e expressa uma medida dentro de uma forma própria de ser. Ela tem, assim, um perfil próprio, uma feição especial diante de um processo considerado como medida de referência. Trata-se, pois, de um modo de existir com característica própria. (Brasil. CNE, 2000a, p. 26).

- Resolução CNE/CEB nº 1/2000, de 05 de julho de 2000: estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para educação de Jovens e Adultos. Objetivos e metas a serem perseguidas em cada curso. A escola deve desenvolver: conteúdos tomando como referência contextos, regiões, sujeitos e aspectos sociais em que está inserida. Art. 5º

Parágrafo único. Como modalidade destas etapas da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio, de modo a assegurar:

I – quanto à equidade, a distribuição específica dos componentes curriculares a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação;

II – quanto à diferença, a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;

III – quanto à proporcionalidade, a disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares face às necessidades próprias da Educação de Jovens e Adultos com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica. (Brasil. CNE, 2000b).

Redefinida em 2006.

- Concepção de EJA nas Diretrizes Curriculares Nacionais do CEB/CNE: Parecer 11/2000 e Resolução 1/2000: **de supletivo para educação de jovens e adultos.**

- **Documento - VI Confinteia – Marco da Ação de Belém.**

-

- **Fundeb pela Lei nº 11.494/07.**

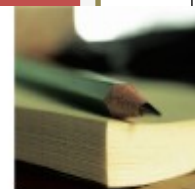
Diretrizes da EJA do estado de Goiás - 2010

- **Resolução CEE/CP N. 5 – 10/05/2011**

-

- **PNE – PL. 8.035/2010**

Que Educação de Jovens e Adultos temos e queremos?



Concepção de EJA pós-LDB Lei 9394/96: Modalidade da Educação Básica

SUPLETIVO FLASH 
1º e 2º GRAUS

ENSINO À DISTÂNCIA
CERTIFICADO RECONHECIDO
CONCLUSÃO EM ATÉ 4 MESES
FACILITAMOS EM ATÉ 5X

1º GRAU GRÁTIS!

Plano Piloto: 3202-1430 / 3202-4662
Samambaia: 3458-3194 / 8462-3177

GANHE DINHEIRO SÓ DIVULGANDO!
Em casa, na vizinhança, no trabalho, internet, etc.
Faça parte dessa nossa rede, fale com nosso Gerente Comercial
Daniel Alves - 8462 3177 / 3458 3194

* Promoção válida somente na apresentação deste e na matrícula do 1º e 2º Grau



O VELHO RESISTE, DESQUALIFICA, CONTAMINA, DEFORMA O NOVO

Novos desafios do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 -

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a **população de 15 a 17 anos e elevar**, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Meta 8: Elevar a **escolaridade média da população de 18 a 29 anos**, de modo a alcançar no mínimo doze anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: Elevar a **taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%** até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.


Meta 10: Oferecer, no mínimo, **25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional**, nos ensinos fundamental e médio.

Para inclusão na EJA nossa realidade ...

- Brasil - População de 15 anos ou mais - 65.043.145 Sem instrução e fundamental incompleto (censo 2010/IBGE)

▮ Estado de Goiás de 15 anos ou mais – quase 6 milhões (5.989.363. Dessa população goiana 7,3% não sabem ler e nem escrever, cerca de 70% não terminaram o ensino fundamental ou seja têm ensino fundamental incompleto.

▮ A taxa de frequência escolar na EJA: 13%, estão frequentando (Educacenso)



Como chegar a essa população? Como assegurar a continuidade?

- Ação político-pedagógica;
- Poder público e sociedade civil;
- Chamada pública.

Portal do Fórum Goiano de EJA

Documentos oficiais

<http://www.forueia.org.br/go/node/714>



Portal ▾ Fórum ▾ Parceiros ▾ Encontros ▾ Educador ▾ Educando ▾ Movimentos Sociais ▾ Ed. Profissional ▾ Ed. em Prisões ▾

MENU

- Pesquisas
- Publicações
- Documentos Oficiais
- Grupos de Estudo
- Mídias
- Sites de Interesse
- CONAE
- Ir para o sítio BRASIL

CALENDÁRIO

Dezembro 2014

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Processo seletivo : Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio para Jovens e Adultos 2015/1

Campus Goiânia Oeste - **Técnico em Enfermagem**

Câmpus Valparaíso de Goiás - **Técnico em Eletrotécnica**

Câmpus Uruaçu - **Técnico em Comércio**

Câmpus Senador Canedo - **Técnico em Refrigeração e Climatização**

Câmpus Jataí - **Técnico em Secretariado**

Câmpus Itumbiara - **Técnico em Agroindústria**

↳ [Leia mais](#)

I Fórum da Educação de Jovens e Adultos - Entorno Sul

I Fórum da Educação de Jovens e Adultos - Entorno Sul, acontecerá dia 09 de dezembro de 2014, na Câmara Municipal de Planaltina - Goiás com o tema: Alegrias, dúvidas e desafios de quem atua na modalidade de ensino EJA.



Boa Noite, hoje é 8 de Dezembro de 2014



BUSCAR

Buscar

FÓRUMS REGIONAIS

